

RES: Recurso - Tomada de Preço 14/2020 SAMAE

De : Vinicius Mucci <vinicius@eurotanks.com.br>
Assunto : RES: Recurso - Tomada de Preço 14/2020 SAMAE
Para : licitacoes@timbo.sc.gov.br
Cc : Guilherme Toscano <toscano@eurotanks.com.br>

seg, 19 de out de 2020 12:16

3 anexos

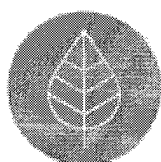
Boa Tarde!

Segue anexo nossas Contrarrazões referente ao recurso interposto pela empresa FAST

Estaremos encaminhando o original via correio ainda hoje

Qualquer dúvida estaremos à disposição

Atenciosamente



**CONSUMO
CONSCIENTE DE PAPEL**
O NOSSO PAPEL É IMPRIMIR SOMENTE O NECESSÁRIO

De: licitacoes@timbo.sc.gov.br <licitacoes@timbo.sc.gov.br>**Enviada em:** quinta-feira, 15 de outubro de 2020 09:52**Assunto:** Recurso - Tomada de Preço 14/2020 SAMAE

Prezados,

Encaminho Recurso interposto pela empresa Fast Indústria e Comércio Ltda no processo Tomada de Preço nº 14/2020 SAMAE.

Desta forma, ficam intimados para apresentação das contrarrazões, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, consoante disposto no art. 109, § 3º, da Lei nº 8666/93.

Aguardo retorno.

Atenciosamente,

Angela Preuss

Diretora do Departamento de Compras, Licitações e Contratos Administrativos
Prefeitura de Timbó

Central de Licitações

Fone: (47) 3380-7000/Ramal 7035

www.timbo.sc.gov.br



15102020 - CONTRARRAZÕES - EUROTANKS x FAST.pdf

1 MB

ILMO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUAS E ESGOTO DE TIMBÓ/SC - SAMAE

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA Nº 14/2020 (RETIFICADO).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO, FORNECIMENTO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE RESERVATÓRIO DE AÇO INOX OU VITRIFICADO E PARAFUSADOS COM VOLUME MÍNIMO DE 1.000M³ E RESPECTIVA BASE E CONCRETO ARMADO.

RGS9 TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada nos autos da concorrência em epígrafe, neste ato por seu representante legal, Sr. Guilherme Filipe Toscano, vem mui respeitosamente à presença de V. Sa., nos termos, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações, interpor o presente.

CONTRARRAZÕES

Na forma da legislação supra mencionada, sendo a mesma apresentada dentro do prazo legal, objetivando a manutenção da correta inabilitação da empresa **FAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, nos termos que seguem:



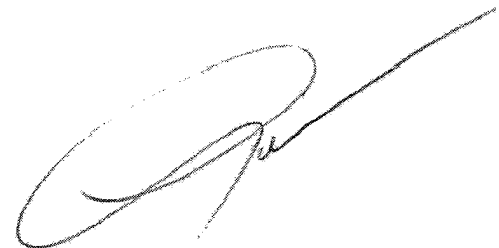
DOS FATOS

Em relação ao recurso da empresa **FAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, ainda inconformada com sua correta INABILITAÇÃO, manifestamos nossa posição ante as ilações apresentadas no referido documento:

1. O atestado apresentado pela empresa **FAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, foi desqualificado corretamente pela comissão permanente de licitações pelo não atendimento ao item 7.1.6 alínea c do edital.
- 2.
3. O mesmo atestado não consta a comprovação de que o reservatório por ela construído se trata de um reservatório parafusado, informação que a empresa desclassificada tentou incluir após a abertura dos envelopes de habilitação, pratica vedada pelo Art. 43 § 3º da lei 8666/93. (grifo nosso)

Art. 43 § 3º da lei 8666/93 § 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

4. Não se trata de efetuar diligencia portanto, trata-se de informação nova que deveria estar contida no atestado e encaminhada na ocasião da habilitação, não depois. A diligencia serve para confirmar informação, não para acrescentá-las.



Assim sendo, solicitamos:

- a. A manutenção da correta inabilitação da recorrente realizado pela comissão

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 16 de outubro de 2020.


RGS9 TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E
CONSTRUÇÕES LTDA - (EUROTANKS)

Guilherme Filipe Toscano

18.054.777/0001-02
I.E. 142.359.995.110
RGS9 TECNOLOGIA, IMPORTAÇÃO
E CONSTRUÇÕES LTDA
Av. Marques de São Vicente, 446 - Sala 105
Barra Funda - CEP 01139-000
SÃO PAULO - SP